

## A “MÍSTICA DO PIONEIRISMO”, ANTÍDOTO CONTRA O SOCIALISMO:

**Bento Munhoz da Rocha Neto, a reforma agrária e o norte do  
Paraná dos anos 50 e 60**

JOSÉ HENRIQUE ROLLO GONÇALVES<sup>1</sup>

### RESUMO

Durante os anos 50 e 60, a região Norte do Paraná foi transformada por determinados setores políticos nacionais em modelo de reforma agrária adequado a pretensos interesses e inclinações do povo brasileiro. Tais formulações, as vezes diametralmente opostas àquelas discutidas no seio dos movimentos de trabalhadores rurais (e urbanos), implicavam, também, na construção de categorizações sociais relacionadas aos “pioneiros” da colonização regional. O ex-governador paranaense, deputado federal e ministro da agricultura, Bento Munhoz da Rocha Neto foi um dos grandes produtores e divulgadores daquela visão da região e seus habitantes. Neste artigo estuda-se algumas de suas posições e especula-se acerca de seus efeitos cognitivos sobre a assim-chamada opinião pública.

**Palavras-Chave:**Paraná, Reforma Agrária, Colonização.

### Considerações prévias

Uma das mais disseminadas caracterizações do Norte do Paraná consiste em tomar a colonização daquela região como um processo de implementação de uma *reforma agrária*. Ela foi gestada nos anos 50, em

---

<sup>1</sup> Professor de História da América na Universidade Estadual de Maringá.

conexão com dois movimentos decisivos na configuração da vida nacional no período: o crescimento das lutas dos trabalhadores rurais pela ampliação dos direitos de cidadania e pela redistribuição da propriedade da terra no país; e as reações dos setores rurais conservadores e seus aliados urbanos. Naquela conjuntura, as mais diversas propostas de mudança na estrutura e na legislação agrárias foram intensamente debatidas na imprensa, nos encontros políticos e científicos e, em particular, no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas, onde as coalizões conservadoras capitaneadas pelo PSD e pela UDN conseguiram sistematicamente protelar as decisões substantivas. Fora dos espaços parlamentares, as lutas populares implicaram em impasses políticos cada vez mais incontornáveis que representaram um papel de primeira ordem no desencadeamento do Golpe Militar de 1964 (cf. HOROWITZ, 1966 e CAMARGO, 1980). De acordo com Elisa Pereira Reis (1988:203),

Naquele contexto, as classes baixas no campo eram percebidas por muitos como propensas ao radicalismo político, à sublevação e ao comunismo. Demandas crescentes por uma reforma agrária, tentativas localizadas de mobilização autônoma por parte dos camponeses e freqüentes relatos na imprensa sobre ameaças de insurreição pareceram aos setores mais conservadores da sociedade civil e aos militares ameaças insuportáveis. E uma das conseqüências mais óbvias e imediatas do golpe militar de então foi varrer da agenda política visível a questão agrária.

Aqueles foram tempos de acirradas lutas pelo controle dos meios de reprodução dos sentidos públicos dos conceitos e das fórmulas. Os problemas agrários apareciam relacionados com dois macro-tópicos que, com freqüência, mas nem sempre, estavam imbricados: a assim-chamada *questão nacional* e o tema do *desenvolvimento econômico*. E, por extensão, ligados à permanente querela entre defensores de uma crescente intervenção do Estado na regulação das atividades econômicas e partidários do que muito abstratamente era (e é) chamada de iniciativa privada. Sendo assim, nada mais compreensível que o Norte do Paraná fosse cantado em prosa e verso pelos dirigentes da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, gerenciadora da colonização regional, por parlamentares estaduais e nacionais, por jornalistas, e mesmo por

investigadores técnico-científicos. Segundo eles, tratava-se de uma demonstração viva da viabilidade de uma reforma agrária eficiente: uma transformação na estrutura agrária inteiramente baseada na ação multiplicadora de pequenos, médios e grandes empresários que, muito raramente, puderam contar - e por diversas vezes teriam dispensado - com a participação dos tecno-burocratas e de outros funcionários públicos graúdos ou miúdos na construção daquela sociedade regional (ver GONÇALVES, 1994).

As várias instâncias de enunciação que fabricaram relatos sobre um Norte paranaense que teria sido a consumação de uma verdadeira reforma agrária nos moldes concebidos pelas elites liberais, tiveram como contrastes biunívocos as práticas dos trabalhadores que produziram, por algum tempo, espaços potenciais de transformação do mundo rural brasileiro. Refiro-me às várias territorializações das lutas camponesas, no decorrer dos anos 50 e 60 (cf. MARTINS, 1981 e MEDEIROS, 1989). Sem dúvida, seria temerário dizer que aqueles processos determinaram a produção de identificações regionais no Norte do Paraná como um espaço de cristalização fáctica dos ideários liberais. Mas não me parece descartável a hipótese de que o aprofundamento e a radicalização das lutas dos trabalhadores rurais tenha estimulado, inicialmente até por uma simples reação publicitária, aquela articulação que, no fim das contas, revelou-se duradoura e multi-fundamentada conceptualmente. Em todo caso, tal identificação não foi operada em uma espécie qualquer de vazio de ideologias. Ela representou, antes de mais nada, uma modalidade de interpelação discursiva nos embates políticos pela mudança ou pela conservação das estruturas agrárias brasileiras. Em seus contextos de enunciação estavam em jogo produções de imagens regionais que pretendiam catequizar corações e mentes.

A entronização política do Norte do Paraná significou, por outro lado, o manuseio tático de uma forma regional de categorização coletiva, a *identidade pioneira*, que, conduzida ao estatuto de *tipo humano*, veio reforçar a idéia de que uma colonização liberal seria o melhor antídoto contra as propostas de reforma agrária advindas dos socialistas e comunistas. Entretanto, estudos que comentaram as auto-imagens dos pioneiros de Cianorte, Maringá e Londrina (MONTEIRO, 1961 e 1963; ANDRADE, 1978; MIRANDA & ANDRADE, 1980; GONÇALVES, 1991; ARIAS NETO, 1993 e 1994) não mencionam esta associação entre pioneirismo e reforma agrária, o que me leva a deduzir que este é um caso

de *identidade atribuída* por agentes externos ao grupo de referência imediato. Ou, pelo menos, um caso em que os referenciais identitários compartilhados pelos componentes do grupo (sem dúvida, bastante difuso e mutável, no decorrer dos anos) não incluem menções explícitas ao tema da reforma agrária. Todavia, cabe observar que, embora este atributo não pareça ter muita importância nas falas próprias dos *soi-dissant pioneiros*, ele não foi esquecido por vários cronistas locais que pretenderam, em livros e folhetos, contar suas histórias (GONÇALVES, 1996).

Nas páginas a seguir comentarei uma fórmula bem torneada de caracterização do Norte do Paraná como espaço de realização de uma reforma agrária, que aparece em discursos e escritos de Bento Munhoz da Rocha Neto produzidos nos anos 50 e 60, nos momentos em que ele ocupou os cargos de Deputado Federal e Ministro da Agricultura. Deixei deliberadamente de lado seus pronunciamentos enquanto Governador do Estado do Paraná, uma vez que, naquilo que interessa para este estudo, eles já foram objeto de análise de outros pesquisadores (ver IPARDES, 1989: esp.25-55). Também foram negligenciados numerosos artigos nos quais ele deu versões um tanto diferentes, já que fundadas noutros parâmetros políticos e antropológicos, de sua tipologia dos paranaenses e sulistas em geral (p.ex., ROCHA NETO, 1995). Naqueles textos o tema do *pioneirismo* regional é recorrente. Contudo, infelizmente, não posso me deter sobre eles neste artigo.

#### **Aspectos das falas liberal-conservadoras e comunistas sobre a questão agrária nos anos 50 e 60**

As opiniões de Bento adquirem plena inteligibilidade quando imersas no contexto das diferentes maneiras como foi conduzido o problema da reforma agrária, durante a assim-chamada Democracia Populista, entre 1945 e 1964. Foi justamente naquela época que os principais sentidos do termo foram disseminados - desigualmente, vale dizer, pela sociedade brasileira. Um campo semântico que inflacionou-se bastante, desde a segunda metade dos anos 40, quando passou a freqüentar a imprensa e as falas de políticos e intelectuais. Sempre vago, atravessado por vastas ambigüidades, ele permitiu-se, logo cedo, aos mais diversos usos e abusos, de modo que, considerando as definições correntes, é tentador ver nos mais diversos programas de mudanças do

agro nacional discursos que podem ser interpretados como projetos de reforma agrária. E é bem isso que acontece, vez por outra, quando o frêmito da luta ou a simples falta de atenção historiográfica dão azo à produção ensandecida de anacronismos. Essas coisas ocorrem sobretudo quando a realidade que se pretende nomear é definida não por sua efetividade, mas por sua ausência. Na medida que ela é caracterizada como algo premente, inevitável, há quem consiga ver lutas e vindicações pela reforma agrária em todos os tempos e, portanto, fora dos tempos. Neste aspecto, é bastante comum que desapareçam importantes diferenças - tão notáveis noutras circunstâncias - entre emissores de esquerda e seus rivais conservadores. Ambos, muitas vezes, recolhem episódios aqui e acolá nos livros e arquivos e, manietando-os em função de interesses imediatos, fabricam passados que não são mais do que alegorias do presente.

Em 1962, no auge das polêmicas parlamentares sobre mudanças mais ou menos profundas no agro nacional, o Senador Fernandes Távara, da UDN cearense, pronunciou falações que considero um excelente exemplo de anacronismo. Depois de reconhecer que *neste país não haverá alguém de bom-senso que não pleiteie a reforma agrária*, e de afirmar que *a agricultura do Brasil é a mais rotineira do mundo*, e que *é preciso modificá-la*, mas que *para fazê-lo é preciso haver dinheiro e o Brasil não o possui*, cometeu um desses padronizados atos retóricos de espacialização, historiando, a partir dos patamares de percepção dos conservadores rurais nordestinos, que

A questão da colonização, como preparo à reforma agrária, vem do tempo de Dom João VI. O decreto que este Rei publicou em 1808, declarava positivamente que a agricultura deste país precisava ter como base a colonização. Foi realmente desde esse tempo que o Brasil começou a receber os primeiros imigrantes suíços, austríacos, alemães, franceses e espanhóis, enfim, de toda parte, formando a base da pequena agricultura rotineira que ainda possuímos (BRASIL. SENADO FEDERAL, 1963: 270 e 272).

Observe-se que, independente dos erros palmares de um oligarca que desconhecia ser o rei com letras maiúsculas apenas um príncipe regente e, mais ainda, que fazia associações que nada tinham a ver com os objetivos do herdeiro do trono lusitano, estava em questão o manuseio da ausência de tempo. A interrogação que percorria suas palavras era muito

simples: se o problema da reforma agrária remontava a épocas remotas da trajetória brasileira, e se por todos esses anos não pode ser equacionada a contento, porque agora, com o país imerso em vasta crise, questão tão imensa deveria - apesar das ações dos instrumentos dos moscovitas - receber solução definitiva? No seu entendimento, os frutos precisavam amadurecer. Era preciso fazer ainda mais uma série de estudos, arrumar umas novas linhas de crédito, desenhar plantas de projetos de colonização com limites bem definidos e fora de quaisquer controvérsias, e, acima de tudo, garantir que não haveria modificações nos direitos assegurados de propriedade. Se o problema era tão velho, o país podia esperar um pouco mais. Na realidade, deveria, segundo ele, esperar, pois muitas das demandas ditas populares, muitos diagnósticos considerados precisos e urgentes, podiam, no fundo, ser manobras solertes dos comunistas e seu bando de inocentes úteis: os camponeses e os operários.

Certo: ambigüidade por ambigüidade, manipulação por manipulação, o inverso também pode acontecer. No mesmo momento, o Senador petebista goiano Nogueira da Gama, aparteado por Fernandes Távora com os termos supra-citados, agradeceu ao rival partidário o aparente esclarecimento histórico, aduzindo, todavia, que

Na verdade, os primeiros movimentos em prol da colonização neste país datam do tempo de Dom João VI, mas também, na verdade, ainda estamos, em matéria de organização agrária, nos tempos de Dom João VI (BRASIL. SENADO FEDERAL, 1963: 272).

Em seguida, chamando atenção para os entraves que, em sua opinião, atrapalhavam o funcionamento da Carteira de Colonização do Banco do Brasil, apontou como *responsável maior* o Congresso Nacional. Este, com maioria rejeitando praticamente *in limine* várias propostas de arregimentação de recursos financeiros através de loterias federais e outros expedientes, como fizera na legislatura encerrada em 1958, estaria, agora, opondo-se a projetos governamentais que, com medidas amenas, pretendiam assegurar mecanismos de ampliação dos financiamentos aos planos de colonização e aos pequenos proprietários já estabelecidos. Nogueira da Gama se referia concretamente à oposição que se arvorava no Congresso contra a *Lei Delegada* nº 11, de 11 de outubro de 1962, que criou a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA). Em sua opinião -

isto é, de acordo com os petebistas de raízes latifundiárias - uma vez instituído aquele instrumento, *a reforma agrária a ser organizada e implantada, não pode ser mais retardada* (BRASIL. SENADO FEDERAL, 1963: 273).

Em suma: os mesmos episódios - um tanto mal descritos - podiam atestar quer a inviabilidade quer a inevitabilidade das mudanças por muitos preconizadas na estrutura agrária brasileira. Transformações que pouco alterariam a ordem presente da propriedade da terra, uma vez que estavam fundadas na idéia de colonização de áreas devolutas por pequenos agricultores visando o mercado interno, principalmente as grandes cidades. Com efeito, na medida em que preocupações com a criação de setores agrícolas voltados para o abastecimento de uma região ou um país passaram a ser entendidas como propostas de reforma agrária - ou, no mínimo, como elementos decisivos em quaisquer bandeiras agro-reformadoras - não foi difícil enxergar tais prospectos nos mais diversos lugares e épocas.

Nas discussões travadas durante as Assembléias Constituintes de 1934 e 1946, embora muito se tenha debatido acerca da imperiosidade de *leis agrárias* - que, nas querelas entre os parlamentares eram elásticas, cobrindo desde a legislação trabalhista até as condições de possíveis desapropriações de terras improdutivas - poucas vezes a expressão *reforma agrária* foi pronunciada (ALMINO, 1985; ARAUJO et alii, 1987:65-108). Quando o foi, em 1946, o termo veio sobretudo da boca de comunistas (cf. PRESTES, 1947:5-20). Alberto Passos Guimarães chamou atenção para o fato de que a primeira vez em que a expressão reforma agrária apareceu em documento público foi na *Mensagem Presidencial* do Presidente Eurico Gaspar Dutra ao Congresso Nacional, em 1947. Naquela oportunidade, ele reportou-se ao que considerava uma necessidade de

conter o êxodo para as cidades e de atrair para os campos parte da população marginal existente nos centros urbanos, [de maneira que cabia ao governo garantir que] as linhas fundamentais dessa intentada reforma agrária serão prudentemente inspiradas na realidade e encontram seu marco inicial nos artigos 147 e 156 da Constituição (1987:1042)

O texto final da Carta de 1946 tem relevância aqui. Pleno de ambigüidades, ele estabeleceu muitos aspectos semânticos dos embates

parlamentares e das polêmicas que circularam pela imprensa durante seu período de vigência. Apesar das insistentes arengas das esquerdas e de alguns setores liberais, que objetivavam determinações inequívocas no tocante à implementação de formas de distribuição de terras para os trabalhadores pobres, sua forma mais impediu do que estimulou a resolução de problemas agrários nacionais. O *artigo 141*, genérico em suas especificações doutrinárias, uma vez que tratava de um dos pilares centrais dos direitos liberais, observava que

É garantido o direito de propriedade, salvo no caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Por sua vez, o *artigo 147* re-introduzia um velho complicador que, desde sua promulgação, tornou-se um dos pontos de acirradas disputas entre vários setores político-ideológicos nacionais. Refiro-me ao termo *bem-estar social*, que, tal como a idéia de *interesse social* ou *coletivo*, presente na Carta de 1934, ensejava as mais diversas interpretações. Os conservadores pretendiam mantê-lo com todas as ambigüidades que, efetivamente, lhe esterilizavam enquanto eixo de um diploma legal. Os militantes de esquerda, por seu turno, propunham mudanças mais ou menos amplas naquelas passagens constitucionais com a finalidade de torná-las minimamente operacionais. De acordo com aquele item,

O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art.141, par.16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos

Já o *art. 156* tratava, em vários pontos, da candente questão das migrações dos brasileiros pobres. Mas em nenhum deles havia qualquer referência, mesmo indireta ao termo reforma agrária. Foi Dutra quem, em seu pronunciamento, estabeleceu aqueles liames conceptuais. Seguindo, com toda certeza, instruções de seus assessores, dentre eles Afrânio de Carvalho, autor do *Ante-Projeto de Lei Agrária* apresentado em nome do Presidente da República ao Congresso Nacional, em 30 de junho de 1947.

Cabe esclarecer que, em 1946, o tratamento conceptual do problema da propriedade privada conheceu tal unanimidade entre os

constituintes que alcançou até os membros do Partido Comunista do Brasil. Ela era entendida simplesmente como um direito alienável apenas



em circunstâncias muito excepcionais, de modo que boa parte dos embates travados no Parlamento e noutros espaços públicos, desde então, estava relacionada com o clareamento (ou obscurecimento!) do que eram aquelas eventualidades. No que se referia aos militantes do PCB, segundo apontou João Almino,

Os comunistas acreditavam que naquela fase de consolidação da ordem burguesa do Brasil, a propriedade privada desempenharia um papel fundamental. O liberalismo e a visão de mercado do Partido se explicavam, além disso, pela crença de estar o mundo vivendo um momento em que, em razão das ameaças reacionárias e fascistas, era necessária a aliança entre a classe operária e a pequena e a grande burguesias. Esta aliança serviria, entre outras finalidades (...) para eliminar os restos de feudalismo ainda existentes (1985:39)

Assim, de acordo com os dizeres constitucionais de 1946, havia amplas garantias ao direito de propriedade, embora fossem feitas algumas ressalvas. Estas eram muito parecidas com aquelas que estavam presentes nas Cartas-Magnas republicanas anteriores, ainda que marcadas por redefinições conjunturais decorrentes das lutas entre setores políticos ideologicamente muito diversos.

De todo modo, pode-se concluir que, exceção feita à uma pequena parcela de militantes comunistas, acostumados a tomar o termo reforma agrária enquanto jargão de sua terminologia específica, até a segunda metade dos anos 40, eram poucos os políticos e técnicos que o empregavam no Brasil. Mais: que até meados dos anos 50, inclusive para muitos parlamentares que estavam debatendo o assunto, desde 1947, quando o Deputado baiano Nestor Duarte apresentou seu detalhado *Projeto de Lei Agrária*, ele era praticamente sinônimo de *colonização* para a maioria das pessoas que a empregavam. (DUARTE, 1952 [1947]:333-344). Além disso, ainda que estivesse vinculada à uma crítica mais ampla da estrutura agrária brasileira, a idéia de reforma agrária por muito tempo ficou associada à maior ou menor intervenção estatal através da distribuição de terras devolutas. Ora, uma boa parte das polêmicas travadas sobre o assunto pelos parlamentares brasileiros, entre 1947 e 1964, tinha a ver com o alcance conceptual da expressão reforma agrária. Como em diversas outras ocasiões, quando se debatia temas de fortes

implicações sociais, aquele era um dos motivos freqüentemente evocados para o adiamento das votações. Numerosos projetos foram apresentados e

discutidos à sociedade, mas nenhuma decisão substantiva foi tomada até, 1963, quando o Congresso Nacional aprovou o Estatuto do Trabalhador Rural (CAMARGO, 1980; CARVALHO, 1979: 161-180 e 1985: 68-103)

### **Bento Munhoz da Rocha e outros formuladores parlamentares do tema da reforma agrária no Norte do Paraná, 1958-1962**

Não é fácil saber qual a influência que os discursos de um parlamentar podem exercer sobre outros receptores/emissores localizados fora do espaço político-institucional propriamente dito. Por isso, ainda que os pesquisadores sociais façam farto uso desse corpus, a pressuposição mais elementar que eles compartilham é a de que tais pronunciamentos são expressões de algo mais envolvente que lhes condiciona. E que, apenas muito raramente, são capazes de provocar, por eles mesmos, efeitos de verdade ou qualquer outra forma de interferência sobre pessoas fora do lugar imediato de enunciação. Decerto, governantes autoritários já chegaram a destruir registros oficiais de falas parlamentares temendo sua disseminação pela sociedade. O governo Garrastazu Médici, por exemplo, censurou edições do Diário do Congresso Nacional. (SKIDMORE, 1988:301-303). Mas trata-se de um temor que, freqüentemente, visa mais amedrontar os emissores do que isolar os eventuais destinatários, sobretudo se se considera a macérrima difusão desse tipo de discurso para além de um meio muito restrito de políticos e intelectuais. O que não desqualifica, sem dúvida, suas formas específicas de articulação narrativa, principalmente no que se refere ao deputado paranaense Bento Munhoz da Rocha Neto, que muitas vezes ergueu a voz no Congresso Nacional para estabelecer uma relação direta entre a forma de colonização adotada no Paraná e os objetivos de uma reforma agrária que não implicasse em desapropriação de terras improdutivas.

Seus posicionamentos, pouco cambiantes, ao longo dos anos, eram, em grande medida, compartilhados pelas principais lideranças ruralistas do Estado. Estas, manifestando-se costumeiramente contra a idéia de ação governamental pela regulação e distribuição da propriedade fundiária, entendiam que a participação do Poder Público nas questões

agrárias deveria restringir-se à criação de infra-estruturas de transportes e telecomunicações, ao investimento em escolas técnicas nas áreas rurais, à prática agressiva de colocação de produtos no mercado externo e,

sobretudo, ao fornecimento de créditos subsidiados aos proprietários rurais. Com efeito, a elevada estima política que as elites agrárias paranaenses dedicavam à Bento Munhoz da Rocha revelou-se claramente quando de sua candidatura ao Senado, em 1962, pelo Partido Republicano. Tendo como suplente o deputado paulista Ulysses Guimarães, ele foi efusivamente apoiado por uma entidade de agricultores e pecuaristas conservadores, a *Mobilização Agrária do Paraná*, fundada em junho daquele ano, em Curitiba (Seu primeiro manifesto foi uma *Carta de Princípios do Ruralismo Brasileiro* que está reproduzida em DREIFUSS,1981:661)

Um de seus líderes, o advogado Ostoj Roguski, tinha sido deputado federal entre 1951 e 1958, eleito por coligações lideradas pela UDN, e preparava-se para retornar à Câmara dos Deputados. No início dos anos 60, atuando como Vice-Presidente da Federação das Associações Rurais do Paraná e diretor da Confederação Rural Brasileira, tornou-se um dos mais importante elos de ligação entre setores da burguesia paranaense e organizações de empresários golpistas, como o IPES - Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais. (cf. LAMARÃO & FLAKSMAN, 1984:868-869). Numa reunião celebrada no final de julho de 1962, aquela entidade lançou sua *Carta de Londrina* a fim de

recomendar ao esclarecido eleitorado rural do Paraná como garantia de vigência da democracia representativa no Brasil [e, também, pela] manutenção das nossas mais caras tradições de povo cristão, ordeiro e progressista, [pessoas que, se eleitas, iriam portar-se com] dignidade, probidade e independência no exercício de mandatos legislativos. (Reproduzida em DREIFUSS,1981:662)

No entanto, Bento não logrou ser eleito. Obteve expressivos 224.959 votos, mas foi derrotado por candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro. Naquele pleito, Abdon de Souza Naves, que logo depois faleceria, conseguiu 291.200 votos, e Amauri de Oliveira e Silva, homem de Londrina, ligado aos esquemas janguistas, chegou a perfazer 390.057. Quem assumiu no lugar de Souza Naves foi outro político com articulações na região Norte do Estado, Nelson Maculan, que tinha

conseguido 154.690 votos. Os demais candidatos - a Deputado Federal - apoiados pela Mobilização Agrária do Paraná foram, em geral, bem votados. (cf. DREIFUSS, 1981 e IPARDES) . Mas o importante é

ressaltar os comprometimentos de Munhoz da Rocha com determinados segmentos político-institucionais que, em seus discursos parlamentares, costumavam ser sublimados ou referenciados em generalidades como, para citar uma das mais constantes, sua filiação católica (ROCHA NETO, 1955 e 1963).

Todavia, ainda que alinhado com os setores conservadores - embora procurando manter frente a estes um distanciamento intelectual -, Bento tinha sua própria e, muitas vezes, pitoresca fala. E uma biografia política que, conjugada com suas inclinações doutrinárias, permitia-lhe tentar vôos de conceptualização que conferiam significados bastante complexos aos processos sócio-espaciais norte-paranaenses (ver SOARES, 1987:24-43). Entre finais do Estado Novo e as eleições para o Governo Estadual de 1965, quando sua candidatura malogrou, sua trajetória foi a seguinte: Deputado Constituinte, em 1946, tendo assegurado ampla notoriedade no Sul do país por seu barulhento combate contra a manutenção do Território do Iguazu, criado, em 1943, por Vargas; Governador do Paraná, entre 1951 e 1954, justo no auge das exportações cafeeiras; Ministro da Agricultura, durante o efêmero Governo Café Filho, em 1955; Deputado Federal, entre 1959 e 1962. Ao longo daquele período ele foi professor universitário em Curitiba, detendo uma cátedra de História da América na Universidade do Paraná, e publicou ensaios a respeito, dentre outras coisas, de temas de história regional e brasileira. De resto, era filho de Caetano Munhoz da Rocha, oligarca político tradicional que governara o Estado por dois mandatos, de 1920 a 1928, e mantinha vínculos familiares com outro notável da elite regional, Afonso Alves de Camargo, que, de igual maneira, governara o Paraná em duas ocasiões, sendo derrubado, na segunda vez, quando se processaram os acontecimentos de 1930 (cf. BALHANA et alii, 1969:210-212)

As filiações partidárias de Bento Munhoz da Rocha Neto foram sempre conservadoras, apesar de, em certas ocasiões, ter recebido apoio de agrupamentos situados nas bordas das esquerdas convencionais. Assim, ele iniciou sua carreira como Deputado por uma coligação do Partido Republicano com a União Democrática Nacional, e, quando candidatou-se a governador, em 1950, foi apoiado por uma aliança envolvendo a maioria dos udenistas paranaenses, o Partido Republicano, o Partido Social Trabalhista e o Partido de Representação Popular. Na época em que pronunciou os discursos que refiro mais abaixo, sua militância udenista expressava laivos de independência, como, por

exemplo, quando aproximou-se de um grupo liderado pelo democrata-cristão André Franco Montoro, e que era composto por membros do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Socialista Brasileiro. Não obstante, foi desde sempre um intelectual ligado visceralmente às elites dirigentes, e profundamente anti-comunista, naquele sentido usual dos anos 50, que remetia para estilos um tanto o quanto paranóides de enunciação das coisas do mundo político. Basta notar que, embora tendo se manifestado corajosamente contrário à cassação do registro do Partido Comunista do Brasil, em 1947, não o fez por convicções democráticas inflexíveis, mas em nome do fato de que, como *intelectual católico* ligado a um *núcleo de intensa doutrinação anti-totalitária, quer contra o nazismo e fascismo, quer contra o comunismo*, temia que, dadas as mazelas nacionais intocadas, os stalinistas e outros gêneros de marxistas-leninistas fizessem da clandestinidade uma virtude e pudessem pregar seu credo sem os freios da civilidade parlamentar. (ROCHA NETO, 1987:230 e 245).

Enquanto representante na Câmara dos Deputados, numa conjuntura em que, como se disse muitas vezes, era impossível não se pronunciar sobre o problema candente da reforma agrária, ele produziu peças retóricas extremamente ricas em significações atribuídas ao Norte do Paraná e, em termos mais específicos, aos comportamentos dos indivíduos que fervilhavam nas frentes de colonização do Estado. Profundamente ancorado numa perspectiva regionalista, era capaz de chegar ao ponto de fazer do Paraná um berço esplêndido das mudanças ordeiras no mundo rural. Em 1959, debatendo com seu correligionário baiano, Nestor Duarte, ele asseverou que

Se a reforma agrária, mal considerada como tem sido, consistisse essencialmente na divisão do latifúndio, para o meu estado, o Paraná, ela não teria nenhum sentido, porque fizemos a divisão do latifúndio há mais de 100 anos, com a colonização estrangeira. (...) Democratizamos até a produção cafeeira; levamos a divisão da propriedade cafeeira a uma área tão reduzida que, sem a instituição das cooperativas, a sua produção se torna antieconômica. (ROCHA NETO, 1987:280).

O motivo que levou Bento a falar em reforma agrária *mal considerada* era significativo no contexto dos embates discursivos de seu tempo. Não foram poucos os parlamentares que - decerto ecoando fórmulas que ultrapassavam as paredes do Congresso - se recusaram por anos a fio a empregar aquele termo. No limite, a razão principal residia na

identificação da reforma agrária como uma bandeira dos comunistas. Foram, de fato, os jornalistas do Partido Comunista do Brasil que, por volta de 1945, puseram a expressão em circulação no vocabulário político-institucional brasileiro. Até então, ela era empregado para caracterizar situações bastante localizadas, como no México e na Espanha, esta antes da ascensão dos fascistas liderados por Francisco Franco (ESPASA-CALPE, 1933; JOHNSON & BARLOWE, 1954: 374-400; SMITH, 1946: 336-338). Todavia, foi somente quando o Presidente Eurico Gaspar Dutra mencionou-a, em *Mensagem Presidencial* de 1947, que ela adquiriu legitimidade mínima entre os parlamentares. Mesmo assim, a resistência a seu uso foi intensa até meados da década seguinte. De fato, considerando o áspero clima de Guerra Fria, não deve causar espécie o fato de que o próprio governo dos Estados Unidos chegou a se pronunciar contra os usos do termo reforma agrária. Em meados de 1951, um telegrama citando *fontes bem-informadas*, disse que o governo norte-americano preferia falar em *utilização da terra* para caracterizar *a exploração das terras de lavoura por meios modernos, para aproveitar sua produtividade*. Deixando explícito que se tratava do *pensamento oficial*, o despacho dizia que as autoridades dos EUA

Não acreditam que a simples divisão das grandes propriedades em terras, nos países infra-desenvolvidos, constitua uma boa solução para os problemas. Explicaram que é de muito mais importância a introdução de novos tipos de sementes, a adoção de métodos modernos de colheita, de lavoura e de tratamento do solo, ao par de conhecimentos técnicos sobre como obter o máximo de rendimento das terras. (UNITED PRESS, 1951).

Na realidade, muitos políticos distanciados das esquerdas, sobretudo os bacharéis que enxameavam a UDN e o PSD, alegavam motivos rigorosamente semânticos para evitar seu emprego. O próprio Afrânio de Carvalho, autor do projeto de lei enviado por Dutra ao Congresso visando dar partida num processo de alteração de certos aspectos mais gritantes do atraso rural, observou em seu documento que,

não existindo uma legislação anterior da mesma natureza, era impróprio falar em reforma, posto que não havia o que alterar. Em 1963, reeditando o texto, voltou a desqualificar o termo, ainda que, desta feita, sintetizando quinze anos de perorações conservadoras. Segundo ele,

Se bem toda lei nova implique uma reforma da existente, o que torna redundante incluir este termo no título, é essencial que a inovação se compreenda no raio de possibilidades do ordenamento jurídico do país. A extensão desse raio de possibilidades é determinada não só pela existência de normas superiores, com as quais as da reforma hão de coordenar-se logicamente, como ainda pela realidade social (CARVALHO, 1963: 247).

Desqualificar as palavras em pugna faz parte de qualquer combate no plano das enunciações. Sobretudo quando se trata de um termo ou quadro de termos dos quais um determinado pólo conseguiu especificar cuidadosamente os significados possíveis. E isto era justamente o que acontecia com as palavras reforma agrária nos anos 50 e 60. Enquanto limitaram-se a ridicularizar seu emprego, alegando uma forma de redundância que somente fazia sentido quando se entendia reforma agrária como ação eminentemente jurídica - e era para o campo institucional que udenistas e pessedistas sempre tentaram jogar o problema, aqueles setores ficaram como espectadores de uma disputa encarniçada entre tecno-burocratas e segmentos das esquerdas. Entre os primeiros, alocados sobretudo no Conselho Nacional de Imigração e Colonização e no IBGE, predominava a identificação entre reforma agrária e políticas governamentais de estímulo à formação de classes médias rurais através de projetos públicos de colonização (SILVA, 1950:298-310; SOUZA, 1952:69-82; FAISSOL, 1952: 363-368; VALPASSOS, 1959: 649-651). Os segundos, por sua vez, divididos entre formulações mais ou menos radicais, assemelhavam-se no considerar que tratava-se de combater o latifúndio - sinal superior do maior dos atrasos - e não somente de distribuir terras aos camponeses e assalariados rurais (SABOYA, 1950: 220-225; GUIMARÃES, 1962: 53-57; ALVES, 1962: 18-35; OCML-POLOP,1981[1963]: 238-247).

A seu modo, Bento Munhoz da Rocha Neto, cioso de sua inegável erudição, procurou, em suas falas parlamentares, acentuar aquela aparente impropriedade. Para começar, ele custou a falar a expressão *reforma agrária*. Em setembro de 1961, depois de participar de tantas querelas sobre o tema, ele ainda era capaz de reclamar dos usos do termo. Apreciando uma proposta que circulava no Parlamento daqueles dias, comentou que

O projeto Gileno De Carli, amplamente estudado, chama-se Lei de Acesso à Terra, mas o nome que já se vulgarizou é de reforma agrária.

(...) Assim, votemos o que quisermos, a denominação será a de reforma agrária, mesmo que não venha a reformar coisa alguma (ROCHA NETO, 1987:279)

Parecia-lhe fundamental insistir na essência jurídica da questão, o que, na conjuntura de finais dos anos 50, era antes de mais nada a pendenga acerca das alterações possíveis na Carta Constitucional de 1946. Nesta existiam artigos que pretendiam normatizar políticas de mudança da estrutura fundiária, mas eram referências tão vagas que exigiam regulamentações ou reformas substanciais, algo que um Congresso de maioria conservadora, onde havia centenas de parlamentares diretamente ligados às classes dominantes rurais, até as vésperas do Golpe Militar, não tinha o menor interesse em fazer. Como resumiu Moacir Palmeira, naquela conjuntura de ascensão das demandas e das articulações camponesas,

A reforma agrária tinha assumido tal força como questão política que, tal como ocorre hoje, ninguém mais ousava se declarar contra sua realização, embora o significado da expressão fosse, é claro, antagônico em proclamações da Confederação Rural Brasileira e em manifestações de entidades de trabalhadores. O grande entrave legal a uma solução reformista naquela época era a Constituição Federal. É verdade que a Carta de 1946 avançara formalmente com referência às constituições anteriores ao postular, em seu artigo 147, que “o uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social” e ao prever que “a lei poderá (...) promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos”. Introduzira também uma novidade: a desapropriação por interesse social, ao lado daquelas por utilidade ou necessidade públicas. Mas o seu artigo 141, de fato, inviabilizava qualquer programa de reforma agrária, por menos ambicioso que fosse, ao estabelecer que qualquer tipo de desapropriação deveria ser paga “mediante prévia e justa indenização em dinheiro”. A reforma da Constituição, com a substituição do artigo 141, tornou-se a grande reivindicação das forças pró-reforma agrária, e a defesa do texto constitucional, o grande argumento usado pela direita para congregar as forças que, em abril de 1964, iriam jogar fora não o artigo, mas toda a Constituição de 1946 e inaugurar o regime ditatorial (1987:68-69)

Um dos principais autores, junto com Gilberto Freyre, do capítulo sobre a Ordem Social e Econômica da Carta de 1946 (cf. GARCIA, 1996), Munhoz da Rocha decerto sabia que as contradições doutrinárias e as dificuldades lógicas nela encontradas tinham sido



resultados imediatos dos embates, na Assembléia Constituinte, entre diferentes programas de tratamento das questões agrárias. E um dos assuntos mais discutidos tinha sido exatamente aquele que ele escolheu para voltar ao tema: as diferenças regionais e a condução de projetos reformadores. Na sua opinião, era preciso descentrar a questão da erradicação do latifúndio, tanto porque se tratava de um conceito bastante impreciso de acordo com as variações geográficas, quanto porque a questão fundamental era estender a propriedade a todos e, não, arrancá-la de alguns. Em suas palavras,

Quando se fala em lei agrária, vem logo à tona o debate da divisão da propriedade, da guerra aos latifúndios. Aí, então, é que se faz mister que a geografia esteja presente. Se a propriedade é um bem, se é uma garantia da personalidade humana e da sua liberdade, como acredito, ela então deve ser multiplicada o mais possível, deve ser um bem acessível a todos e, portanto, não apenas benefício de poucos. Mostram as estatísticas que, em grandes regiões brasileiras, a massa da produção agrícola não está nas mãos dos proprietários. Não é o caso do Sul do Brasil (...) (ROCHA NETO, 1987:279).

Neste mesmo discurso, pronunciado uns poucos meses depois de assumir sua legislatura federal, após observar que no Paraná, *dentro da sua tradição de pequena propriedade, de há muito impera a mania do loteamento*, ele foi aparteado diversas vezes por parlamentares que, aduzindo energias semânticas, cristalizaram toda uma paisagem idílica que fazia do Paraná, em suma, a anatomia viva das possibilidades de mudanças sem rupturas sociais profundas. Para o Deputado Rui Ramos, por exemplo,

O Estado do Paraná é de fato um exemplo para darmos ao Brasil numa boa reforma agrária. Talvez seja o Estado do Paraná hoje, na geografia do mundo, na sociologia do mundo, um dos mais impressionantes

fenômenos, talvez superior ao que aconteceu na Índia, no Egito e em Israel, pela rapidez com que lá se processou a colonização, o povoamento e a produtividade, especialmente a produtividade. (...) o que ocorreu no Paraná foi o acesso do homem à pequena propriedade, com a divisão do grande latifúndio e a permissão ao agricultor de lavar sua propriedade (ROCHA NETO, 1987:275)

Ocorre que as diferenças específicas paranaenses iam, de acordo com Munhoz da Rocha, muito além dos procedimentos econômicos *tout court*. Na opinião do parlamentar parnaguara, elas assumiam traços etnográficos que, com ampla radicalidade, evidenciariam conflitos abissais instaurados no seio da nacionalidade brasileira como um todo. O mais importante desses conflitos era, do seu ponto de vista - e como era de se esperar -, aquele causado pela presença de condições favoráveis ao espraiamento dos comunistas e de suas propostas, algo que significava, em última análise, uma previsível onda de acelerada desestabilização generalizada das estruturas sociais. Daí uma de suas associações recorrentes: a abertura de frentes de colonização em terras devolutas como antídoto contra o vírus subversivo.

### **A “mística do pioneirismo” contra a “mística do socialismo” no Norte do Paraná, segundo Bento Munhoz da Rocha Neto**

De fato, tratava-se, a primeira vista, de um dos mais surrados lugares-comuns políticos espalhados nos anos 50 e 60. Intelectuais e políticos pertencentes a um amplo espectro de vetores ideológicos acreditavam que a formação de uma rede consistente de pequenos empresários agrícolas e a definição de um corpo de leis que não fosse apenas uma extensão improvisada da legislação urbana ao campo, mas algo adaptado às espinhosas singularidades do meio rural, seriam instrumentos que evitariam quer a destruição dos mais recônditos valores liberais - os direitos de propriedade, quer o rastilho das fantasmagóricas guerras camponesas teleguiadas por militantes cidadãos de esquerda.

Numerosas iniciativas governamentais, como as agências de colonização e imigração, foram, desde os anos 40, pelo menos, justificadas em nome do combate aos motivos daqueles temores. A preocupação em criar nichos de pequenos burgueses que explorariam uma força de trabalho bem alimentada de assalariados rurais obcecados com o amealhamento de um dinheirinho para comprarem seus próprios lotes e virarem, igualmente, empresários do campo, encheu milhares de relatórios e artigos em revistas editadas pelo Estado. Em geral, eram textos que pouco mais faziam do que glosar pela enésima vez um parágrafo de pronunciamento presidencial ou discurso de ministro. De fato, enquanto frases feitas ou tópicas narrativas, aquelas idealizações percorriam os mais diversos diplomas governamentais e funcionavam como um adorno discursivo das elites dirigentes. Assim, flutuantes,

automáticas, elas aparecem em programas de partidos rivais, em textos de varguistas empedernidos e falas de anti-getulhistas viscerais (cf. CARONE, 1977 e CHACON, 1982)

Bento Munhoz da Rocha Neto tinha vôos conceptuais muito próprios naquele oceano de jargões enfadonhos. Suas construções verbais de entidades antinômicas eram lapidares. Caíam como luva na entronização utopizante do Norte paranaense. Com efeito, recorrendo a terminologias sociológicas então em voga, como os conceitos desenvolvidos pelo último Karl Mannheim, em várias oportunidades ele contrastou o que lhe parecia ser um profundo embate de *mentalidades*, isto é, a contradição entre o que chamava, respectivamente, de *mística socialista* e de *mística do pioneirismo*. Em torno daquela polaridade etnotipológica giram, em suma, quase todos os lugares-comuns que, articulados, sedimentaram um invólucro doutrinário de cariz liberal para as construções de determinadas imagens do Norte do Paraná. Sua matriz era simples. Numa passagem que se repete em vários momentos de seus discursos, no início dos anos 60, ele comentou que a *diversificação regional* brasileira acabava apresentando, no que respeita ao *problema agrário*, algo como a *existência de duas nações*. Tratar-se-ia de uma *clara contradição* encravada no âmago do país. Por isso,

A mística socialista que tantos seguidores tem hoje, e não é evidentemente aquela socialização, fato da nossa época, pela produção mecanizada, pela produção em massa, socialização que todos teremos que aceitar porque um benefício para todos os homens, mas a mística socialista que coloca na mão do Estado a solução de todos os problemas e todas as fontes de produção. Quero mostrar um conflito de mentalidade que acho mais grave de todos: o conflito entre a mística socialista que tenta resolver os problemas a seu modo e o espírito pioneiro que tão bem conhecemos no Sul. (...) Hoje é o Paraná, todo dominado pelo espírito pioneiro. Já não é apenas o Norte do Estado - o Norte verdadeiro, caracteristicamente diferenciado do Norte velho, que definirei como Nordeste; mas o Noroeste, o Oeste e o Sudoeste do Estado. É todo ele dominado pelo espírito pioneiro. E o pioneirismo é a negação da mística socialista (ROCHA NETO, 1987:369)

A definição de tipos humanos diferentes sugeria alguma fatalidade, destinos pouco contornáveis. E envolvia existências organizadas em temporalidades históricas cada vez mais intocáveis e incomunicantes. As diversidades regionais não se apresentavam, naquele momento, apenas como resultados de sociabilidades cambiáveis, mas

como decorrências de experiências que abrigavam-se nas interações sociais e geravam padrões mentais cada vez mais maquínicos. Daí ele vislumbrar um aprofundamento dos contrastes entre os espaços sulinos de valorização do indivíduo - menos como cidadão, bem mais como produtor/consumidor - e as cadeias de anulação de egos que vicejavam através do clientelismo estatal nas áreas ao Norte-Nordeste do país. Referindo-se ao Sul brasileiro ele observou que o avanço do pioneirismo é a *grande afirmação individualista*, algo que se completava com uma *socialização capitalista* que Bento deduzia, não tanto da observação da realidade social, mas da leitura atenta das letras da Encíclica *Rerum Novarum*. Analisando a socialização do capitalismo, ele asseverou que

Já estamos vivendo beneficentemente esta fase, nas áreas mais desenvolvidas do país, de ausência de discriminação. No Brasil, coexiste várias fases econômicas, desde a economia tradicional, representada ainda pela atividade agrícola em seu aspecto primitivo, que o marxismo chama de economia feudal, até a última fase, a do consumo em massa (...). Hoje, o empregado subalterno de qualquer um de nós (...) pode ter o mesmo refrigerador elétrico que o patrão possui. É a indiscriminação. Esta é a benéfica socialização. (ROCHA NETO, 1987:372)

Naquele contexto de modernização dos consumidores, de um lado, e afloramento perene de arcaísmos feudais, de outro, as diferentes mentalidades corresponderiam às modalidades de respostas dadas em diferentes circunstâncias ao cisalhamento espaço-temporal da brasilidade. Munhoz da Rocha retomava, a seu modo, uma das variações possíveis das perspectivas sociológicas dualistas que grassavam na América Latina por aqueles anos. Daí observar, nostálgico, que

Nos debates sobre os problemas fundamentais da nacionalidade, como é o da Reforma Agrária, surgem então duas nações. Já não existe mais aquele Brasil tão unido, aquele Brasil que, apesar de todas as suas divergências regionais, de todas as suas divergências humanas, apresentava-se bem caracterizado com um denominador comum que definia a alma brasileira, que dava a personalidade do homem brasileiro como um dos melhores homens contemporâneos, pela sua generosidade, hoje não muito rara entre outros povos (...) Então não haverá mais o Brasil definido por essa alma, pois os conflitos de ordem econômica apresentam divergências de forma verdadeiramente agressiva (ROCHA NETO,1987: 370).

Não é surpreendente que, após este diagnóstico tão espantado, ele apresente a idéia de que o espalhamento da *mística pioneira* poderia ser uma forma se resgatar a alma ameaçada pelo socialismo e outros laceramentos sociais. Deste modo, explanando o conteúdo do que acreditava ser a tal *grande afirmação individualista*, Bento desenvolveu uma caracterização completa do que os liberais-conservadores brasileiros entendiam como o tipo social adequado para os campos nacionais. Para ele

O pioneirismo representa a confiança no esforço pessoal, no esforço individual, no trabalho próprio; o pioneirismo significa, se não uma exigência de assistência do Governo, pelo menos atitude do Governo no sentido de que não atrapalhe a expansão pioneira. (...) O homem pioneiro é o homem que acredita no futuro, que acredita no seu esforço, no seu trabalho, e é dominado por aquilo que (...) chamam de ascetismo capitalista. (...) Leva vida parca, econômica, modesta, é todos os recursos de que dispõe, todos os recursos que adquire investe para melhorar o seu futuro (ROCHA NETO,1987: 370)

Apesar de estar ligado à União Democrática Nacional, há muitos anos, as falas de Munhoz da Rocha não pareciam - como acontece, via-de-regra, com os parlamentares de todas as cores ideológicas - estar muito preocupadas em sustentar o programa do partido. No que se referia ao tema genérico da política agrária, os udenistas tinham consignado, em seu programa fundador, divulgado em 1945, além dos jargões a respeito da importância de se *fixar o trabalhador no campo*, alguns objetivos específicos. Dentre eles, um que aparecia com grande frequência formulado de maneira inversa pelo parlamentar paranaense. Assim, se o

programa partidário falava em *colonizar as grandes áreas devolutas ou escassamente povoadas*, Munhoz da Rocha insistia que

Divisão de terras, assistência rural, numa zona longe dos centros populosos, nada significa. É preciso que essa atuação do Estado se dê justamente nas zonas mais densamente povoadas, nas zonas de transporte, nas zonas que devem abastecer os nossos grandes centros urbanos (ROCHA NETO, 1987:370)

As intervenções parlamentares do ex-governador paranaense e ex-ministro da agricultura condensavam, enfim, uma percepção do Paraná Setentrional que o tomava como palco de um processo de mudanças no mundo rural que, mais do que uma reforma agrária, representava uma alternativa civilizacional. Seus pronunciamentos apresentavam contrapontos e complementos às próprias enunciações políticas no Norte paranaense realizadas, em várias ocasiões, pelos dirigentes da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Em particular, sua preocupação em delimitar caracteres etno-tipológicos relacionados com os estágios de desenvolvimento de uma determinada área, forneceu adendos conceptuais importante em um momento em que acirravam-se as contradições sociais naquela região.

### Conclusões

Procurei apresentar, nas páginas acima, evidências que reforçam minha hipótese, desenvolvida em trabalho anterior (GONÇALVES, 1994), de que os espaços regionais podem ser entendidos, entre outras coisas, como construções semiológicas que resultam de embates político-ideológicos entre diferentes atores que, é claro, visam fazer valer suas definições específicas para o maior número possível de pessoas. O enfoque foi centrado nos pronunciamentos de Bento Munhoz da Rocha Neto por razões óbvias. É inegável sua importância como dirigente político regional e, em determinados momentos, nacional. Ainda que por um curto espaço de tempo, sua posição como ministro da agricultura também lhe conferiu uma certa autoridade enunciativa no que tange as questões agrárias. É bastante provável que ele tenha ocupado aquele cargo justamente pela importância que o Paraná tinha adquirido como produtor de café. Mas isso não descarta ou diminui seu saber específico e sua competência pessoal. Além do mais, um bom motivo adicional para trabalhar com os textos de Bento é o simples fato de que ele escrevia de

maneira bastante agradável, o que, pode-se suspeitar, provocava efeitos (de verdade ou de verossemelhança) mais consistentes sobre os leitores.

Negligenciei alguns pontos importantes de sua obra por questão de espaço. O artigo ficaria longo demais. Todavia, para que as coisas não fiquem no ar, é preciso mencionar dois elementos derradeiros. O primeiro refere-se à preocupação de Rocha Neto em sedimentar suas assertivas políticas em conceitos das ciências sociais praticadas no Brasil daqueles tempos. Elas eram embebidas com frequência em uma linguagem assumidamente neo-tomista, perspectiva filosófica que Bento esclareceu em vários artigos (cf. ROCHA NETO, 1962 e 1995). Em alguns momentos ele procurou associar suas posições como dirigente político às posturas dominantes no seio do clero católico, como aconteceu na época em que ele foi ministro (cf. ROCHA NETO, 1955). O segundo aspecto a ressaltar - e que já comentei nas páginas iniciais deste estudo - liga-se às suas inquietações paranistas e, mais amplamente, sulistas. Por diversas vezes, sobretudo nos anos 50 e 60, Bento fez contraposições ásperas entre o que entendia como o Norte-Nordeste atrasado, latifundiário, extremamente hierárquico, posto que herdeiro de vários séculos de escravidão e o Sul, a seu ver, mais aberto, mais democrático, marcado pela presença dos pequenos proprietários imigrantes europeus, em pleno vigor desenvolvimentista. Neste sentido, seria um grande equívoco vincular, sem as devidas mediações, as ações (retóricas ou concretas) de Bento Munhoz da Rocha Neto àquelas dos segmentos reacionários que se abrigaram debaixo dos mesmos guarda-chuvas político-partidários.

#### ABSTRACT

During the fifties and sixties, the North of Parana was transformed by political and national sectors into models of agrarian reform adapted to assumed interests and tendencies of the Brazilian people. These formulations, which are sometimes against to those considered in the rural (and urban) working-class movements, involve the construction of social categorisations related to the “pioneers” from the regional settlement. The ex-governor of Parana, Bento Munhoz da Rocha Neto, was one of the great producers and divulggers of the vision of the region and its inhabitants. In this article we study some of the is positions and their cognitive effects on the so called public opinion.

**Key-Words:** Parana, agrarian reform, colonization.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMINO, João. Era Uma Vez Uma Constituinte - Lições de 1946 e Questões de Hoje. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
2. ALVES, Mario. Dois caminhos da reforma agrária. Estudos Sociais. Rio: 4(13), junho de 1962, p.18-35
3. ANDRADE, José Maria Tavares de. Ethos do pioneiro. Semina. Londrina: 1(1), 1978, 32-36.
4. ARAUJO, Braz José et alii. A questão agrária nas assembleias constituintes de 1934 e 1946. Revista Novos Rumos. São Paulo: 2(1), janeiro-março de 1987, p.65-108.
5. ARIAS NETO, José Miguel. O Eldorado: Londrina e o Norte do Paraná, 1930-1975. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP-FFLCH, 1993.
6. \_\_\_\_\_. O pioneirismo: discurso político e identidade regional. Revista Brasileira de História. São Paulo: 14 (28), 1994, p.194-208.
7. BALHANA, Altiva Pilatti et alii. História do Paraná. Volume 1. Curitiba: Grafipar, 1969.
8. BRASIL. SENADO FEDERAL-SEVIÇO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA (QUINTELA, Gloria Fernandina et alii). Reforma Agrária. Volume 3. Brasília: Senado Federal/Diretoria de Publicações, 1963,
9. CAMARGO, Aspásia de Alcântara. A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964) in FAUSTO, Boris (Org). História Geral da Civilização Brasileira - Tomo III/Volume 3. São Paulo: DIFEL, 1983, p.121-224,
10. CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes. A Revolta Camponesa de Formoso e Trombas. Goiania: Editora da UFG, 1988 (Col. Teses, 42).
11. CARONE, Edgard. A Terceira República (1937-1945). São Paulo: DIFEL, 1977
12. CARVALHO, Abdias Vilar de. A igreja católica e a questão agrária: alguns elementos para a análise dos pronunciamentos do episcopado brasileiro no período de 1945-1964 in PAIVA, Vanilda (Org). Igreja e Questão Agrária. São Paulo: Edições Loyola. 1985, p.68-103.
13. CARVALHO, Abdias Vilar de. Reforma agrária: união e cisão no bloco agrário-industrial in ARAUJO, Braz José de (Coord). Reflexões sobre a agricultura brasileira. Rio: Editora Paz e Terra, 1979, p.161-180.



14. CARVALHO, Afrânio de. Reforma Agrária. Rio: Edições O Cruzeiro, 1963.
15. \_\_\_\_\_. A lei agrária e a geografia. Revista Brasileira de Geografia, 10(4), outubro-dezembro de 1948, p.535-552.
16. CHACON, Vamireh. História dos Partidos Políticos Brasileiros. Brasília: EdUNB, 1982.
17. DREIFUSS, René Armand. 1964: A Conquista do Estado - Ação Política, Poder e Golpe de Classe. Petrópolis: Editora Vozes, 1981,
18. DUARTE, Nestor. Projeto de Lei Agrária (de 22/04/1947) in BRASIL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Reforma Agrária no Mundo e no Brasil. Rio: Serviço de Informação Agrícola/ Ministério da Agricultura, 1952, p.333-344.
19. ESPASA-CALPE. Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-Americana. Madrid: Espasa-Calpe, Tomo IX , (Apêndice), 1933, p.5-16.
20. FACÓ, Rui. Notas sobre o problema agrário. Estudos Sociais. Rio: 3(11), dezembro de 1961, p.304-310.
21. FAISSOL, Speridião. Problemas de colonização na Conferência de Goiania. Revista Brasileira de Geografia, 14(3), julho-setembro de 1952, p.363-368.
22. GARCIA, Antônio. O pensamento vivo de Bento Munhoz da Rocha Netto. Revista do Círculo de Estados Bandeirantes. Curitiba: Nova fase (10), julho de 1996, p.35-41.
23. GONÇALVES, José Henrique Rollo. Trabalhando com fontes orais. Reflexões a partir de uma pesquisa em andamento: “caboclos” e “pioneiros” em Maringá, 1937-1953. Cadernos de Metodologia e Técnica de Pesquisa. Maringá: 4(3), 1991, p.1-33.
24. \_\_\_\_\_. O espaço regional como ideologia: anotações sobre algumas corografias políticas do norte do Paraná. Cadernos de Metodologia e Técnica de Pesquisa. Maringá: 6(1 - Suplemento 1), 1994, p.1-40.
25. \_\_\_\_\_. Os intelectuais provincianos e a fabricação de memórias cívicas no norte paranaense. Maringá: 1996 (mimeo)
26. GUIMARÃES, Alberto Passos. A questão agrária brasileira. Boletim Geográfico, 20(166), janeiro-fevereiro de 1962, p.53-57
27. GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro Séculos de Latifúndio. 3ª edição. Rio: Paz e Terra, 1968,
28. GUIMARÃES, Alberto Passos. Reforma agrária in SILVA, Benedicto (coord): Dicionário de Ciências Sociais. 2ª Ed. Rio: FGV/MEC, 1987, p.1042.

29. HOROWITZ, Irving Louis. Revolución en el Brasil - Política y Sociedad de Vargas a Goulart (1930-1964). Tradução de Florentino Torner. México-Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1966.
30. JOHNSON, V. Webster & BARLOWE, Raleigh. Land Problems and Policies. New York: McGraw-Hill, 1954.
31. LAMARÃO, Sergio & FLAKSMAN, Dora. Confederação Nacional da Agricultura in BELOCH, Israel & ABREU, Alzira Alves (Coords). Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro - 1930/1983. Volume 2. Rio: Editora Forense-Universitária/FGV/FINEP, 1984, p.868-869.
32. MARTINS, José de Souza. Os Camponeses e a Política no Brasil: As Lutas Sociais no Campo e seu Lugar no Processo Político. Petrópolis: Editora Vozes, 1981
33. MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. História dos Movimentos Sociais no Campo. Rio: Fase, 1989.
34. MIRANDA, José Augusto da Neves & ANDRADE, José Maria Tavares de. Frente pioneira, movimento social? in CASALECCHI, José Enio & TELAROLLI, Rodolpho (Orgs). Movimentos Sociais - Anais do IV Encontro Regional de História de São Paulo. Araraquara: ANPUH/UNESP, 1980, p.231-251.
35. MONTEIRO, Duglas Teixeira. Estrutura social e vida econômica em uma área de pequena propriedade e de monocultura. Revista Brasileira de Estudos Políticos. 12, outubro de 1961, pp.47-63.
36. MONTEIRO, Duglas Teixeira. O Norte do Paraná: Elementos Para Sua Interpretação. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP-FFLCH, 1963
37. OCML-POLOP. O movimento camponês no Brasil - (1963), reproduzido em CARONE, Edgard. Movimento Operário no Brasil (1945-1964) - Volume II. São Paulo: DIFEL, 1981, p.238-247.
38. PALMEIRA, Moacir. Reforma agrária e constituição. Ciência Hoje, 6(35), novembro de 1987, p.68-69.
39. PRESTES, Luis Carlos. A reforma agrária. Problemas. Rio: 1(1), agosto de 1947, p.5-20.
40. REIS, Elisa Pereira. Mudança e continuidade na política rural brasileira. Dados - Revista de Ciências Sociais, 31(2), 1988, p.203.
41. ROCHA NETO, Bento Munhoz. O Clero e a Agricultura. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura/Serviço de Informação Agrícola, 1955.
42. \_\_\_\_\_. Imprensa. Curitiba: Distribuidora Nacional de Livros, 1962.

43. \_\_\_\_\_. Discursos Parlamentares. Brasília: Câmara dos Deputados/Centro de Documentação e Informação, 1987 (Col. Perfis Parlamentares, 32).
44. \_\_\_\_\_. O Paraná, Ensaios. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 1995 (Col. Farol do Saber)
45. SABOYA, Carlos Viriato. Fatores de fixação do homem à terra. Revista de Imigração e Colonização, 11(2), segundo semestre de 1950, p.220-225
46. SILVA, Leopoldo P. da. A solução do problema humano dos sertões pela colonização nacional. Revista de Imigração e Colonização, 11(2), segundo semestre de 1950, p.298-310.
47. SKIDMORE, Thomas. Brasil: De Castelo a Tancredo - 1964/1985. Tradução de Mario Salviano Silva. Rio: Editora Paz e Terra, 1988,
48. SMITH, Thomas Lynn. Sociologia da vida rural. Tradução de A. Ramos. Rio: Casa do Estudante do Brasil, 1946.
49. SOARES, Luiz Roberto N. Pensamento e obra de Munhoz da Rocha in ROCHA NETO, Bento Munhoz. Discursos Parlamentares. Brasília: Câmara dos Deputados/Centro de Documentação e Informação, 1987, p.24-43 (Col. Perfis Parlamentares, 32).
50. SOUZA, José Cavalcanti de. A agricultura e o governo. Revista de Imigração e Colonização, 13(2), segundo semestre de 1952, p.69-82.
51. UNITED PRESS. Reforma agrária na América Latina. Jornal do Comercio. Rio: 04/08/1951.
52. VALPASSOS, Oswaldo. Aspectos políticos da reforma agrária. Boletim Geográfico, 17(153), novembro-dezembro de 1959, p. 649-651.